

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OPERADORES DO SERVIÇO DE TÁXI **(Art. 31 da Lei nº 8.267/2014)**

- **3** (três) **fotos** 3x4, recentes e **datadas**; (Que deverão ser entregues no momento da retirada da carteirinha);
- **Xerox do documento do veículo** que irá prestar serviços;
- Cópia simples de comprovante de residência;
- Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação nas categorias B, C, D ou E (com a observação de que Exerce Atividade Remunerada);
- Cópia simples de **comprovante de inscrição no INSS como autônomo**, na função de “**MOTORISTA**”;

1. Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – obtida através do site: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>, clicar em emitir certidão (pessoa jurídica)> informar o número do CNPJ (Prova de Regularidade fiscal – art.29, III da Lei Federal n 8666/93);
2. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho – obtida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, clicar em emitir certidão > informar o número do CPF (Prova de Regularidade trabalhista – art. 29, V da Lei Federal nº 8666/93);
3. Prova de situação regular perante a Seguridade Social, comprovada por meio da certidão negativa, relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pelo site: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/declaracao-de-regularidade-da-situacao-do-contribuinte-individual-drsci>- (Prova de Regularidade fiscal – art. 29, IV da Lei Federal nº 8666/93);
4. Certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade emitidas pelos seguintes órgãos:
 - a) Justiça Federal – obtida através do site <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao>, informando o nome completo e o CPF;
 - b) Justiça Eleitoral – obtida através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, clicar em “li os termos...” >emissão de certidão> informar os dados requeridos;
 - c) Juizado Especial Criminal;
 - d) Justiça Estadual relativa à sede ou domicílio do interessado – site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Obs.: As certidões “c” e “d” podem ser apresentadas através de uma única certidão